

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Cursos de Mestrado e Doutorado

(Edital Complementar aprovado em reunião do Colegiado realizada em 27 de julho de 2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE (PPGEQ-UFPE) torna público o presente Edital Complementar, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq/, as normas do Concurso Interno de Seleção de Bolsas de Mestrado e Doutorado para o Ano Letivo 2021.2, para os membros do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

Este Edital faz referência ao Edital Complementar com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021, segunda entrada, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado, doravante denominado PSAC2021.2, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 56 N° 124 de 10/08/2021, no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq/, bem como seus eventuais complementos e retificações.

Este edital se aplica a todos discentes com matrícula vigente (veteranos) no PPGEQ-UFPE que desejem concorrer a qualquer bolsa ofertada, exceto nos casos em que a bolsa for concedida ao orientador via edital (Facepe). Os demais candidatos inscritos no PSAC2021.2 concorrem automaticamente às bolsas e não devem submeter inscrição ao presente edital.

1 – Inscrição:

1.1 – Para se candidatarem às bolsas, os discentes veteranos do Curso de Mestrado e de Doutorado do PPGEQ-UFPE não poderão ter obtido conceito D ou reprovação por falta em nenhuma das disciplinas cursadas, nem possuir vínculo empregatício ou outra bolsa, quando da implementação da nova bolsa.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do e-mail institucional do PPGEQ-UFPE (ppgeq@ufpe.br), conforme cronograma e horários a seguir. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

Etapa	Data	Horário
Período de inscrições	11/08 a 23/08/2021	Até 23h55min
Resultado da homologação das inscrições	Até 24/08/2021	Até às 17h
Recurso para resultado da homologação das inscrições	25/08 a 26/08/2021	Até 23h55min
Resultado final da homologação das inscrições	Até 27/08/2021	Até às 17h
Etapa única - Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Até 13/09/2021	—
Resultado da etapa única	Até 13/09/2021	Até às 17h
Recurso para etapa única	14/09 a 15/09/2021	23h55min
Resultado final	Até 24/09/2021	Até às 17h

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Toda a documentação deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB, e anexada ao e-mail de inscrição. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

1.5 – Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue seguindo a ORDEM de entrega da documentação constante nos Anexos II e III do PSAC2021.2, e deve ainda, estar devidamente NUMERADA por Item e Subitem.

1.6 – Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Mestrado: documentos 1.3, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.9 do Anexo II do PSAC2021.2.

2.2 – Doutorado: documentos 1.3, 1.5, 1.6 e 1.8 do Anexo III do PSAC2021.2.

3 - Exame de Seleção:

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 5 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 – O processo de seleção será em etapa única de avaliação do *curriculum vitae* pontuação dos documentos comprovados, conforme Anexo II do PSAC2021.2 (Mestrado) e Anexo III do PSAC2021.2 (Doutorado), de caráter classificatório.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso para bolsa nos Cursos de Mestrado e Doutorado seguirá as normas do item 6 do PSAC2021.2.

4.1.1 – O resultado final para bolsas será listado considerando os candidatos aprovados e classificados no PSAC2021.2 para mestrado e doutorado.

4.2 – A divulgação do resultado final será publicada no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

5. Recursos:

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, conforme as normas do item 7 do PSAC2021.2.

6. Bolsas e Classificação:

6.1 – As bolsas serão preenchidas por candidatos classificados, à medida que forem sendo disponibilizadas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 – As bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.4.1 – O candidato aprovado/classificado poderá ser convocado para recebimento da bolsa, caso haja disponibilidade, até que outro processo seletivo para ingresso de discentes seja realizado.

6.4.1.1 – Na ocorrência de novo processo seletivo para ingresso de discentes, o candidato terá que participar de uma nova seleção interna para concessão de bolsa.

6.5 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização e não poderá possuir reprovação por conceito D ou reprovação por falta.

7 – Disposições gerais

7.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para implementação da bolsa. O PPGEQ-UFPE não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação de interesse à bolsa dentro do prazo estabelecido.

7.2 - Para informações, inscrições e dúvidas sobre a seleção deverá ser usado exclusivamente o e-mail ppgeq@ufpe.br.

7.3 - As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo membro da Comissão de Seleção e Admissão que a avaliar.

7.4 - No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo constante neste Edital prevista para tal (conforme item 1.2), efetuar uma nova inscrição, enviando novo e-mail contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, ao PSAC2021.2 e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso.

7.7 – O candidato deve estar ciente das normas internas pelo PPGEQ estabelecidas para concessão de bolsas.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de agosto de 2021.

Prof. Luiz Stragevitch
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE